Ementa: solicita que o Executivo Municipal informe qual a previs? de inaugura?o do restaurante existente junto ao Parque de Lazer Anita Wanderer, localizado no Distrito Tur?tico de Porto Mendes.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, para que forne?, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Org?ica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de san?es legais, as seguintes informa?es:

- Qual ?a previs? de inaugura?o do restaurante existente junto ao Parque de Lazer Anita Wanderer?

- Todos os tr?ites legais j?foram vencidos?

Tal solicita?o cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o conhecimento do prazo de inaugura?o do referido restaurante, localizado no parque de lazer do Distrito Tur?tico de Porto Mendes.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 06 de Maio de 2013.

ELMIR PORT

Vereador